



CRM-MT
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA 28/2018

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58 e, pelo Regimento Interno do CRM-MT, com fundamento nas Leis nº 9.784/99, 8.2112/90 e no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Empregados do CRM-MT, considerando:

A proposição exarada no despacho proferido pela 1ª Secretária, Dra. Lúcia Helena Barboza Sampaio, anexo ao memorando nº 927/CRM-MT - Setor de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º **DETERMINAR**, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração da violação dos deveres funcionais previstos nas alíneas “e” do Art. 482 da CLT, “k”, do Art. 38 do PCCR/CRM-MT, pela Empregada Pública **T. F. C.**, matrícula nº 411005, estando a mesma sujeita à aplicação das penalidades disciplinares previstas nos Artigos 482 da CLT e 41 do PCCR/CRM-MT, assegurado à processada o contraditório e ampla defesa na instrução do processo.

Art. 2º **NOMEAR**, a Comissão de Processante, constituída pelos seguintes integrantes:

- a) Presidente: Mariana B. Lemes Cabral, ocupante do cargo de Técnico Administrativo;
- b) Fabiana B. da Mata Carvalho, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo;
- c) Jeferson Santana Campos, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

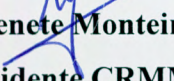
Art. 3º **DETERMINAR**

O acesso à Comissão Processante aos documentos, bem como a colheita de declarações, depoimentos e demais provas para elucidação dos fatos.

Art. 4º **ESTABELEECER** à Comissão, ora constituída, o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade.

Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 08 de novembro de 2018.


Dra. Hildenete Monteiro Fortes
Presidente CRM-MT